

1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 14/2021-SMT.GAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2021/0028086-7

MODALIDADE:

Dispensa de Licitação − Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de

Fiscalização Automática de trânsito com Equipamento/Sistema

Eletrônico no Município de São Paulo – LOTE 2.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

CONTRATADA:

CONSÓRCIO SÃO PAULO DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 5 (cinco) dias, a partir

de 01/10/2021.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 2.259.481,05 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove

mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) para R\$

2.854.081,33 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil

oitenta e um reais e trinta e três centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito — SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Sr. RICARDO TEIXEIRA, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o CONSÓRCIO SÃO PAULO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, inscrito no CNPJ nº 20.168.667/0001-05, localizado na Rua Engenheiro Antonio Ponzio Ippolito, nº 108, Vila Jaragua, na Cidade de São Paulo — SP, CEP: 05117-090, neste ato representada por seu representante legal, Sr. GIANCARLO FERRAZ DE SOUZA, RG nº 12.857.770-8 e CPF nº 096.867.558-10, designada a seguir como CONTRATADA, constituído pelas empresas ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO LTDA. (líder do consórcio), CNPJ nº 78.448.859/0001-55; MOBIT — MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 16.383.848/0001-87; e SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 25.898.180/0001-00; de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário de Mobilidade e Trânsito no processo administrativo SEI nº 6020.2021/0028086-7, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo



1



com as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 5 (cinco) dias, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2021/0028086-7, observada a Cláusula 2.2.1 do Contrato n. 14/2021-SMT/GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS

2.1. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a Nota de Empenho n^{ϱ} 77.842/21, onerando a dotação orçamentária n^{ϱ} 87.10.26.572.3009.4703.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 594.600,28 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 2.259.481,05 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) para R\$ 2.854.081,33 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e um reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DA GARANTIA

4.1. Em decorrência do acréscimo ao valor contratual, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma a que corresponda a mesma porcentagem estabelecida no item 17.1 do Contrato nº. 14/2021-SMT.GAB.



CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as demais cláusulas constantes no Contrato supracitado ficam ratificadas com a lavratura do presente e, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

CONTRATADA:

CONSÓRCIO SÃO PAULO DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO

GIANCARLO AERRAZ DE SOUZA

Consórcio São Paulo de Fiscalização Automática de Trânsito

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: (LYO) A P. PONTIN RG no. 13 347 5013 2)

Nome: SINONE S. BRETO RG nº. 34.427.982-9